



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Fabian dos Santos Vargas	Coordenadora	135-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2025.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

incluídos os serviços comuns de engenharia;

- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2025.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação de materiais de expediente para atender às Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, visa garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais para o bom funcionamento da gestão pública municipal. O fornecimento de materiais de expediente adequados é imprescindível para o desempenho das funções de cada Secretaria, permitindo que as tarefas sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A falta de material de expediente pode prejudicar a execução dos serviços administrativos, afetando diretamente o atendimento à população e o cumprimento de obrigações legais e contratuais, além de comprometer a gestão de documentos e processos internos. A aquisição de material de expediente, portanto, se configura como uma necessidade básica e emergencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população de São Pedro dos Crentes.

Além disso, a aquisição de material de expediente deve ser realizada de forma regular e planejada, para evitar qualquer descontinuidade no fornecimento, evitando atrasos ou interrupções nas atividades das Secretarias Municipais, as quais



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

desempenham papel crucial na organização e no funcionamento dos serviços essenciais à comunidade.

Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e observando também que já é de conhecimento de todos a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas do município, tal aquisição configura-se como de grande necessidade.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2025.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED
01	Alfinete comum nº 32 c/270unid	50	CX
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	10	CX
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	UN
04	Apontador escolar jumbo plástico pote c/ 12unid	400	PCT
05	Barbante de sisal 3mm 300m	100	RL
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	2500	UN
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	2500	UN
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	1000	PCT
09	Bloco adesivo para recados. Tam38x50mm, 04unid de 100fls	100	UN
10	Bolas de isopor 100mm	200	UN
11	Bolas de isopor 20mm	500	UN
12	Bolas de isopor 40mm	200	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	PCT
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	200	CX
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Formato: 200mm x 275mm	500	UN
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	UN
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	350	UN
18	Caderno de desenho capa dura A4	1000	UN
19	Caixa arquivo morto polionda. Dimensões: 35x13x 25 cm	1000	UN
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	10	UN
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	UN
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	195	CX
23	Caneta hidrocor 12 cores	120	coleção
24	Caneta para retroprojeter 2.0 pilot c/06unid	20	CX
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	PCT
26	Cartolina cores variadas 150g. Dimensões: 50x66cm c/10unid	675	PCT
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	CX
28	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	CX
29	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	CX
30	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	CX
31	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	CX
32	Cola colorida c/6 unid de 23g	60	CX
33	Cola colorida glitter c/6 unid de 23g	60	CX
34	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	160	UN
35	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	200	UN
36	Corretivo liquido 18 ml	520	UN
37	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 500 unid	300	PCT
38	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34 cm	10.000	UN
39	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 229x324 cm	4000	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	3000	UN
41	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	100	PCT
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	PCT
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	100	PCT
44	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	95	PCT
45	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	50	UN
46	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	200	UN
47	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	UN
48	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m transparente	500	UN
49	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	100	RL
50	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	RL
51	Fita de cetim 38mm c/50m	100	RL
52	Fita de cetim nº1 7mm c/100m	100	RL
53	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	UN
54	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	UN
55	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	UN
56	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	UN
57	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	UN
58	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	UN
59	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	UN
60	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16 x 11,3 x 3cm	5	UN
61	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 15,5 cm largura, 5 cm altura	90	UN
62	Grampeador grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	30	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

63	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	200	CX
64	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	50	CX
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	150	CX
66	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	2	UN
67	Jogo da memória em madeira c/ 24 pçs	50	CX
68	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras) c/28 pçs	50	CX
69	Lápis de cor grande 12 cores	500	coleção
70	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	coleção
71	Lápis preto nº 02 c/144unid	1000	CX
72	Limpador multiuso para quadro branco 500ml	300	UN
73	Limpador para quadro branco spray 110ml	200	UN
74	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	48	UN
75	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	20	UN
76	Livro de ponto 1/4 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	56	UN
77	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	UN
78	Livro protocolo correspondência 1/4. 100fls formato: 16x22cm	20	UN
79	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacidade de perfurar até 20 folhas	2	UN
80	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200unid	100	PCT
81	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	CX
82	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	200	UN
83	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	3	UN
84	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	150	PCT
85	Papel camurça 40x60cm	1700	UN
86	Papel cartão 50x70cm	1150	UN
87	Papel crepom 48cmx2m	6750	UN
88	Papel dupla face colorido 48x66cm	2000	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

89	Papel fotográfico adesivo formato A4	4130	UN
90	Papel fotográfico formato A4	7000	UN
91	Papel laminado 45x59cm	2700	UN
92	Papel madeira 90x60cm	485	UN
93	Papel seda 48x60cm	1100	UN
94	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	60	PCT
95	Papel sulfite A4 500 folhas	3000	REMAS
96	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	50	PCT
97	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm	1480	UN
98	Pasta AZ grande c/ visor. formato officio e lombada larga. Tam. L:28,5xA:75xC:34,5 cm	340	UN
99	Pasta Catálogo 50 sacos A4 polipropileno	130	UN
100	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Dimensões: 36,1x24 cm	2000	UN
101	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	28	UN
102	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	36	UN
103	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	300	UN
104	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	200	UN
105	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	600	UN
106	Pincel para tinta guache nº 06	50	UN
107	Pincel para tinta guache nº 08	40	UN
108	Pincel para tinta guache nº 10	40	UN
109	Pincel para tinta guache nº 12	40	UN
110	Pincel para tinta guache nº 14	40	UN
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

112	Pistola cola quente grande 12w	25	UN
113	Pistola cola quente classe 40w	40	UN
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	40	UN
115	Prancheta officio plástico com prendedor metálico. Tam. 33x23,5x3cm	50	UN
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	UN
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	UN
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	UN
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	UN
120	Régua em poliestireno cristal extensão 50cm	20	UN
121	Régua em poliestireno cristal. Extensão 30 cm	360	UN
122	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x37cm	3500	UN
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x44cm	3500	UN
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	2500	UN
125	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x25cm	3000	PCT
126	Tecido de cetim sem lycra	250	MT
127	Tecido malha suplex pesada	300	MT
128	Tecido oxford	650	MT
129	Tecido tipo estopa	100	MT
130	Tesoura pequena em aço inoxidável ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	CX
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 7 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	95	UN
132	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.1,4x7,3x21,6 cm	30	UN
133	Tinta guache 15ml	1200	UN
134	Tinta Guache 250ml	100	UN
135	Tinta para carimbo 40 ml	90	UN
136	Tinta para tecido 37 ml	150	UN
137	TNT Camuflado 1,40 de largura	500	MT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

138	TNT estampado 1,40 largura	3500	MT
139	TNT fino 1,40 de largura	12000	MT
140	TNT grosso 100% polipropileno 1,00m de largura	500	MT

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nos contratos n° 053/2024, 057/2024, 061/2024 cujos objetos são contratações de materiais de expediente.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6° do Decreto Municipal n° 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e com base nas cotações realizadas pela secretaria solicitante, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços, do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante e os contratos anteriores. Ressalta-se que a pesquisa será anexada ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 958.333,58 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito reais).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A aquisição dos materiais de expediente é crucial para garantir a reposição adequada do estoque do Almoxarifado das Secretarias Municipais. Isso é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades diárias e para oferecer suporte contínuo aos serviços prestados aos munícipes. A falta desses materiais pode resultar na paralisação das operações administrativas, impactando diretamente o atendimento ao público.

Portanto, a aquisição desses materiais ocupa uma posição central no sistema de compras do município, pois são indispensáveis para manter as atividades administrativas das secretarias em pleno andamento. Isso inclui desde o fornecimento de papéis, canetas e outros itens básicos até materiais mais específicos necessários para diversas funções dentro das secretarias.

Ao garantir a reposição adequada desses materiais, estamos assegurando que todas as secretarias possam operar de maneira eficiente e contínua, atendendo assim às necessidades da população de forma eficaz. Essa aquisição não apenas mantém o fluxo de trabalho sem interrupções, mas também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos pelo município.

Em resumo, a solução completa envolve a aquisição estratégica e oportuna dos materiais de expediente, garantindo que todas as demandas administrativas sejam atendidas de forma eficiente e que os serviços prestados aos munícipes não sejam prejudicados por falta de insumos essenciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Dessa forma, a aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas das secretarias e conseqüentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade das secretarias do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de dezembro de 2024.

Delinan de Sousa Nascimento
Assessor 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1142113997 SEJUSP/MA E CPF nº 728.233.561-34, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda diária 2024, capa almofadada em couro sintético, 1 dia por página 368 Folhas. Tam. 14,5x20,5 cm	20	unidades	TILIBRA	R\$ 26,90	R\$ 538,00
04	Almofada para carimbo número 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta	10	unidades	RADEX	R\$ 4,20	R\$ 42,00
07	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável c/12 unid	20	caixas	BRW	R\$ 5,10	R\$ 102,00
16	Bloco adesivo para	20	unidades	MASTE	R\$ 3,80	R\$ 76,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65970-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	recados. Tam 38x50mm, 04 unid de /100 fls			R PRINT		
22	Borrachas ponteira branca c/50 unid	50	caixas	MERCUR	R\$ 8,90	R\$ 445,00
25	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	50	unidades	JANDAIA	R\$ 8,90	R\$ 445,00
26	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	50	unidades	JANDAIA	R\$ 4,40	R\$ 220,00
28	Caixa arquivo morto polionda. Dimensões: 35x13x 25 cm	100	unidades	DELLO	R\$ 3,30	R\$ 330,00
09	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50 unid	20	caixas	BIC	R\$ 1,90	R\$ 38,00
35	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	80	pacotes	MASTER PRINT	R\$ 15,80	R\$ 1.264,00
30	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho: 12,5x10x1,5 cm	10	unidades	MASTER PRINT	R\$ 18,90	R\$ 189,00
37	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	20	caixas	BACCHI	R\$ 1,90	R\$ 38,00
39	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	20	caixas	BACCHI	R\$ 2,00	R\$ 40,00
40	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	20	caixas	BACCHI	R\$ 2,40	R\$ 48,00
46	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	100	unidades	COMPACTOR	R\$ 4,94	R\$ 494,00
50	Cordão para pen drive fino em tecido, embalado individualmente. Tamanho aproximado: 87x1,2 / 87x1,5 / 87x 2 cm	200	unidades	ARTEOLAS	R\$ 1,90	R\$ 380,00
51	Corretivo liquido 18-ml	100	unidades	RADEX	R\$ 1,60	R\$ 160,00
52	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 500 unid	20	pacote	MAMUTE	R\$ 16,00	R\$ 320,00
53	Envelope carta coloridos cores diversas. Tam. 11,4x16,2 cm	5000	unidades	FORONI	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
54	Envelope p/ convite 120g, diferenciados e prático. Tam. 16,3x22,5 cm	1000	unidades	FORONI	R\$ 0,20	R\$ 200,00
55	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34 cm	2000	unidades	FORONI	R\$ 0,41	R\$ 820,00
56	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 229x324 cm	1500	unidades	FORONI	R\$ 0,29	R\$ 435,00
57	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	1000	unidades	FORONI	R\$ 0,42	R\$ 420,00
61	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	20	unidades	MASTER PRINT	R\$ 1,90	R\$ 38,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

62	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	10	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 1,50	R\$ 15,00
64	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	30	unidades	EMBAL ANDO	R\$ 4,50	R\$ 135,00
66	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m transparente	100	unidades	EUROC EL	R\$ 5,90	R\$ 590,00
91	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 15,5 cm largura, 5 cm altura	10	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 10,50	R\$ 105,00
92	Grampeador grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	5	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 44,00	R\$ 220,00
93	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	20	caixas	BRW	R\$ 8,00	R\$ 160,00
94	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	8	caixas	MASTE R PRINT	R\$ 13,50	R\$ 108,00
95	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	8	caixas	MASTE R PRINT	R\$ 4,00	R\$ 32,00
102	Lápis preto nº 02 c/144unid	50	caixas	FAMIX	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
111	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200unid	20	pacotes	MASTE R PRINT	R\$ 3,10	R\$ 62,00
113	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	100	unidades	RADEX	R\$ 2,00	R\$ 200,00
126	Papel fotográfico adesivo formato A4	2000	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
127	Papel fotográfico formato A4	500	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 0,40	R\$ 200,00
133	Papel sulfite A4 500 folhas	500	remas	CHAME X	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
135	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam: 30,5x23,5 cm	250	unidades	POLIBR AS	R\$ 1,80	R\$ 450,00
136	Pasta AZ grande c/visor formato ofício e lombada larga. Tam. L:28,5xA:75xC:34,5 cm	100	unidades	FRAMA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
137	Pasta Catálogo 50 sacos A4 polipropileno	10	unidades	DAC	R\$ 12,00	R\$ 120,00
138	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Dimensões: 36,1x24 cm	400	unidades	FRAMA	R\$ 2,00	R\$ 800,00
139	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 70 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	20	unidades	BRW	R\$ 49,90	R\$ 998,00
140	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam	20	unidades	BRW	R\$ 19,90	R\$ 398,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	11,4x12,3 cm					
142	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	50	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 0,90	R\$ 45,00
152	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	20	unidades	ACRINI L	R\$ 10,00	R\$ 200,00
159	Régua em poliestireno cristal. Extensão 30 cm	100	unidades	WALEU	R\$ 0,60	R\$ 60,00
167	Tecido oxford	500	metros	PERIPA N	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
170	Tesoura uso geral lâmina aço inox 7 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	30	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 4,50	R\$ 135,00
171	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.1,4x7,3x21,6 cm	10	unidades	MASTE R PRINT	R\$ 4,50	R\$ 45,00
174	Tinta para carimbo cores variadas 40 ml	30	unidades	RADEX	R\$ 3,20	R\$ 96,00
178	TNT fino 1,40 de largura	5000	metros	SUL BRASIL	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
						R\$ 40.556,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.556,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.556,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Delinan Sousa Nascimento, Nomeado (a) pela Portaria nº 041/2024 na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de março de 2024.



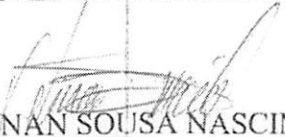
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA Assinado de forma digital por
ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134 CARDOSO:72823356134
Dados: 2024.03.05 19:27:01 -03'00'

I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA


DELINAN SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 041/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Solange da Silva Castro Vale CPF: 663198463-79
2 Mário Sula Mota CPF: 624.950.353-80

SÃO PEDRO

o COMPROMISSO CONTINUA!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA/DEMAIS.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA/DEMAIS**, inscrita no CNPJ: 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, VRS 452 Sala 02, Bairro Arroio Feliz, Feliz - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Martiny**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2099030484 SJS/RS e CPF: 031.348.950-56, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
38	Clips para papéis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	20	caixas	DP	RS 2,09	RS 41,80
						RS 41,80

VALOR TOTAL: RS 41,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65976-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.80 (quarenta e um reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Delinan Sousa Nascimento, Nomeado (a) pela Portaria nº 041/2024 na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MAY EMPREENDIMENTO LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAY EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.543.867/0001-10, sediada na Rua Santo Antônio, nº 526, Sala A, Centro, Balsas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Helvys Ramalho Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 042870132011-7 SSP/MA CPF: 608.891.893-40, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
13	Bexiga balão canudo sortido c/50unid	30	pacotes	SÃO ROQUE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
						R\$ 360,00

VALOR TOTAL: R\$ 360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

HELVYS RAMALHO
PEREIRA:60889189
340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.03.13 11:54:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.00 (Trezentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

HELVYS Assinado de forma
RAMALHO digital por HELVYS
PEREIRA:60340 RAMALHO
889189340 PEREIRA:60889189
Dados: 2024.03.13
11:55:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Leanes Pereira Sobrinho, Nomeado (a) pela Portaria nº 037/2024 na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

HELVYS
RAMALHO
PEREIRA:60
889189340

Assinado de forma
digital por HELVYS
RAMALHO
PEREIRA:60889189
340
Dados: 2024.03.13
11:55:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de março de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

HELVYS RAMALHO Assinado de forma digital
por HELVYS RAMALHO

PEREIRA:60889189 PEREIRA:60889189340
340 Dados: 2024.03.13 11:55:29
-03'00'

MAY EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 48.543.867/0001-10

SR. HELVYS RAMALHO PEREIRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 037/2024
FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Solange da Silva Castro valc CPF: 663198463-72

2 Mário Sells Martins CPF: 624.750353-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO

O COMPROMISSO CONTINUA

HELVYS
RAMALHO
PEREIRA:608
89189340

Assinado de forma
digital por HELVYS
RAMALHO
PEREIRA:6089189340
Dados: 2024.03.13
11:55:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br